PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS-FUNDEB/MARABÁ) – PNATE 2025

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB

1° Quadrimestre - 2025

Os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do município de Marabá/PA, realizaram o controle e o acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros recebidos à conta do Fundo municipal do FUNDEB, no 1° (primeiro) quadrimestre, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do ano de 2025. Neste período, todos os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados referentes à aplicação de recursos recebidos, foram devidamente examinados pelos conselheiros e os documentos comprobatórios vistados pelo Presidente do Conselho. Após ampla análise e questionamentos sobre a aplicação dos recursos, realizadas pelos conselheiros durante as reuniões anteriores, constatou-se a regularidade na aplicação dos recursos do **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE** no 1° quadrimestre do exercício de 2025, bem como a veracidade dos documentos apresentados nas prestações de contas mensais. Assim sendo, o CACS/FUNDEB de Marabá/PA, aprova a presente prestação de contas e emite parecer **FAVORÁVEL.**

Marabá/PA, 29 de maio de 2025.

Antônio Wagner Lopes da Silva
Presidente do CACS-FUNDEB/MARABÁ-PA
Portaria nº 1632/2021 – GP

ASSINATURA MEMBROS DO CACS/FUNDEB	ENTIDADE REPRESENTADA
	Estudante
	Gestor Compr
	SEFIN

[illegible] Barros	APAE
Frederico Coelho Vinto	SINTEPP
[illegible]	CME / MARABÁ
[illegible] P. M. Couto	Semed
[illegible]	REPRESENTANTE DIRETOR

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB/MARABÁ-PA Lei Municipal [illegible]

Antônio Wagner Lopes da Silva
Presidente do CACS-FUNDEB/MARABÁ-PA
Portaria nº 1632/2021 – GP